

Lei n.º 253/65

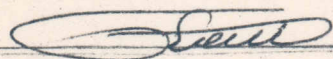
A Câmara Municipal de Manqueirinha, Estado do Piauí, decretou e em sessão municipal, sancionou a seguinte lei.

“Art. 1.º - Aumenta o prazo de vigência da lei municipal n.º 226/64.”

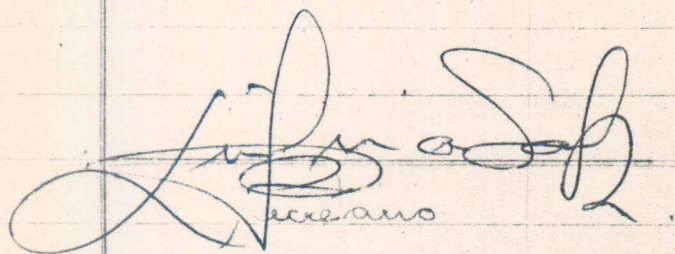
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado em aumentar o prazo da lei n.º 226/64, a qual dá isenção do imposto inter-vivos para os posseiros da Fazenda São Bento e Bonozinho, neste município, pelo prazo de um ano, a contar da data do término da mesma lei 226/64.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manqueirinha,
Estado do Piauí, em 20 de Fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal



Sec.º